



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SEFIX
EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-MDSA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] DF, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.344/0001-94, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto C, Lote 12, Brasília/DF, CEP 71.736-303, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o nº 26 [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00117/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.077871/2011-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa, mediante a exclusão do subitem 11.4.1 do item 11 – Da apresentação da Fatura do Pagamento do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o item 11 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

11. Da apresentação da Fatura e do Pagamento.

11.1 O pagamento do serviço executado pela Contratada e aceito definitivamente pela Contratante será efetuado em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto;

11.2 O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação de serviços;

11.3 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a Contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



11.4 O pagamento de cada parcela será efetuado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem de bancaria para pagamento de faturas com código de barras, até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação de serviços, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

11.5 O pagamento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura está condicionada à apresentação das seguintes comprovações:

11.5.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços continuados;

11.5.2 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Contratante;

11.6 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF ("via online"), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;

11.6.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á com a rescisão contratual.

2.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Sefix Empresa de Segurança Ltda - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: **Raphael B. L. Borba**
CPF: **SEAC/DIERC/CCONT**
SIAPÉ

Nome: **FABIANA SOARES BRITO SANTOS**
CPF: **Chefe de Divisão - DIERC**
SIAPÉ



SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 323012

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 48410.900004/2015. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 86960598000186. Contratado: NORTH SEGURANCA LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 29 de abril de 2015 e assegurar o direito a repactuação contratual, nos termos previstos nas seguintes cláusulas: DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; TREZE - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO E DEZOITO - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei nº 8666/1993. Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 24/05/2016) 323002-32263-2016NE800061

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Cotação Eletrônica nº 001/2016. Objeto: aquisição de água mineral natural potável (somente o líquido), sem gás, acondicionada em garrafas plásticas retornáveis de vinte litros e com laque de segurança, com entregas parceladas e sucessivas. Processo nº 48422-906069/2016-80. Quantidade: 500 galões de 20 litros. Favorecido: Tânia Raquel da Silva Oliveira, CNPJ nº 23.871.570/0001-52. Natureza da Despesa: 339030. Empenho (Estimado) nº 2016 NE 800060. Valor da Nota de Empenho: R\$500,00. Emissão do Empenho: 09/05/2016. Valor do Contrato: R\$2.590,50. Vigência do Contrato: 09/05/2016 a 08/05/2017. Apoio Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único, c/c art. 62. Detalhamento: www.comprasnet.gov.br. UASG: 323024. Autoridade signatária: Arnaldo Martinho Costa da Costa. Cargo/função: Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 323007

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 950.095/2015. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência no período de 28/05/2016 a 27/05/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/05/2016 a 27/05/2017. Valor Total: R\$140.013,99. Fonte: 141032184 - 2016NE800051. Data de Assinatura: 20/05/2016.

(SICON - 24/05/2016) 323007-32263-2016NE800061

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S/A PRE-SAL PETRÓLEO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Nº do instrumento contratual: CT-PPSA-001/2016 Aditivo 1. 2) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços TP/PPSA/001/2015. 3) Contratante: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. 4) Contratada: R19 Construções Ltda - ME. 5) Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia. 6) Fundamento Legal: Arts. 58, 1º c/c 65, I, b e Parágrafo 1º da Lei 8.666/93. 7) Vigência: 12 meses. 8) Novo Valor Total: R\$ 184.130,34. 9) Data de assinatura do Aditamento: 23/05/2016.

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA. PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza. VIGÊNCIA: 19/05/2016 a 10/11/2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.628,00. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Analisar e propor aprimoramentos na arquitetura do Sistema de Condicionalidades (Sicon) para melhor disponibilização dos dados para a gestão das condicionalidades pelos gestores do Programa Bolsa Família - PBF. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Gabriel Medina Pegoraro (CPF: 960.258.831-49).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016052500116

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 71000077871201121. PREGÃO SISPP Nº 47/2012. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 13277344000194. Contratado: SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA -EPP. Objeto: Alteração qualitativa, mediante a exclusão do subitem 11.4.1 do item 11 - Da apresentação da Fatura do Pagamento, do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 24/05/2016) 550005-00001-2016NE000001

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.030413/2016-32, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015, e tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, comunica que foi aberto processo administrativo sancionador em face da empresa ELLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, para apuração de possíveis faltas cometidas no âmbito do referido certame.

Assim, por meio desse, notifica a empresa retromencionada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002, sendo facultada a essa a representação por advogado legalmente constituído.

Por fim, informa que os autos encontram-se a disposição para a elaboração da defesa dentro do prazo estipulado, seguinte endereço:

SAN, Qd. 3, Bl. A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT - 2º andar, sala 2327, Brasília/DF - Telefones (61) 2030-2224/2225.

Para protocolo da Defesa: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", sala T40, Térreo, CEP: 70054-906 - Brasília/DF.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.030410/2016-07, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015, e tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, comunica que foi aberto processo administrativo sancionador em face da empresa FUSYON PRIME COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA., para apuração de possíveis faltas cometidas no âmbito do referido certame.

Assim, por meio desse, notifica a empresa retromencionada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002, sendo facultada a essa a representação por advogado legalmente constituído.

Por fim, informa que os autos encontram-se a disposição para a elaboração da defesa dentro do prazo estipulado, seguinte endereço:

SAN, Qd. 3, Bl. A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT - 2º andar, sala 2327, Brasília/DF - Telefones (61) 2030-2224/2225.

Para protocolo da Defesa: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", sala T40, Térreo, CEP: 70054-906 - Brasília/DF.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO

AVISO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.114482/2015-17, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2015, resolve aplicar, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002, a Sanção Administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 60 (sessenta) dias à empresa G C B COMÉRCIO PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, CNPJ nº 06.332.473/0001-72.

Resalte-se que:

O prazo para apresentação de Recurso é de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520, aplicada subsidiariamente, na forma do art. 109, inciso III da Lei nº 8.666/93.

É facultada à empresa que seu Recurso seja representado por advogado legalmente constituído.

Por fim, informo que os autos encontram-se à disposição para a elaboração do recurso dentro do prazo estipulado, no seguinte endereço:

SAN, Qd. 3, Bl. A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT - 2º andar, sala 2327, Brasília/DF - Telefones (61) 2030-2224/2225.

Para protocolo da Defesa: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", sala T40, Térreo, CEP: 70054-906 - Brasília/DF.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 490002

Número do Contrato: 56/2014. Nº Processo: 55000001055201432. DISPENSA Nº 58/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 07769127000119. Contratado: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO-E ASSISTENCIA TECNICA. Objeto: O termo aditivo visa alterar o cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/05/2016.

(SICON - 24/05/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 490002

Número do Contrato: 153/2013. Nº Processo: 55000002971201317. DISPENSA Nº 188/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 89161475000173. Contratado: ASSOC RIODR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL. Objeto: O termo aditivo visa alterar o cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/05/2016.

(SICON - 24/05/2016)

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SERVIÇO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº015-M/2016-RN DO PROCESSO: 55000.000841/2010-99. PARTICIPES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ nº 01.612.452/0001-97, doravante designado DOADOR representado pelo seu Secretário de Reordenamento Agrário, Sr. Adhemar Lopes de Almeida e do outro lado o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA-RN, CNPJ nº 04.792.170/0001-07, doravante designado DONATARIO, representado pelo Secretário da SEARA-RN Raimundo da Costa Sobrinho.

OBJETO: 1.1 O escopo do presente contrato é a transferência com encargos da titularidade do DOADOR para o DONATARIO, dos bens descritos no ANEXO deste Contrato; os quais deverão ser utilizados exclusivamente nas ações e atividades do Programa Nacional de Crédito Fundiário no território estadual do DONATARIO.

1.2 Os Bens doados por este Contrato são bens usados e avaliados em R\$ 4.550,00 que se encontram na posse do DONATARIO em decorrência do Termo de Comodato (TC nº 02/2010), cujo prazo de vigência expirou-se em 04/06/2015.

1.3 A especificação de cada um dos bens usados que compõem o objeto presente Doação com Encargos e do extinto Termo de Comodato (TC nº 02/2010), está descrita no ANEXO deste Contrato, o qual é parte inseparável. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 07 de 23 de maio de 2016, celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. Processo nº 54220.000950/2016-44. Objeto: Propor o curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental. Vigência: o período de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 23/05/2016. Signatários: César Fernando Schiavon Aldrighi - Presidente Substituto do INCRA. CPF nº 425.920.200-63 e Mauro Augusto Burkert Del Pino - Reitor da UFPEL. CPF nº 338.089.880-53. (GABT-2)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 603/2016 - UASG 133088

Número do Contrato: 600/2014. Nº Processo: 54700000456201415. DISPENSA Nº 18/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 03565803000181. Contratado: ELLO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO -AGROINDUSTRIAL LTDA - M. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação dos Serviços de ATES por mais um ano. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/05/2016 a 08/05/2017. Data de Assinatura: 09/05/2016.

(SICON - 24/05/2016) 133088-37201-2016NE800048